

MOU do Tipo B entre o Conselho Diretivo da BDEA e o Boston Teachers Union (BTU):

Contrato entre as Escolas Públicas de Boston, o Boston Day and Evening Academy e o Boston Teachers Union

Este CONTRATO está sendo celebrado entre a Boston Day and Evening Academy (“BDEA”) (Escola Pública Autônoma Horace Mann), por meio de seu Conselho Diretivo (o “Conselho”), o Comitê Escolar da Cidade de Boston, pelo seu Departamento de Escolas Públicas (“BPS”) e o Boston Teachers Union (Sindicato dos professores de Boston) (“BTU”). Considerando os acordos mútuos aqui contidos, BDEA, BTU e BPS concordam com o seguinte:

CONSIDERANDO QUE, a Legislação Geral de Massachusetts, Capítulo 71, §89 concede ao Departamento de Educação do Estado de Massachusetts (“Departamento de Ensino Fundamental e Médio de Massachusetts (DESE)”), a autoridade para aprovar a operação de uma escola pública sob um Estatuto (doravante, “Horace Mann Charter School (Escola Autônoma Horace Mann)”), para estimular o desenvolvimento de programas inovadores na educação pública, fornecer oportunidades para aprendizado e avaliações inovadores, incentivar programas educacionais baseados no desempenho e para outros fins educacionais importantes; e

UMA VEZ QUE, o DESE de Massachusetts promulgou normas e procedimentos para a operação das Escolas Autônomas Horace Mann sob 603 CMR §1.00 *et seq.*; e

CONSIDERANDO QUE, em fevereiro de 2018, o Estatuto da BDEA foi renovado por unanimidade por um período de cinco (5) anos;

as partes desejam definir seus respectivos direitos e responsabilidades que não foram totalmente estabelecidos pelas leis de Massachusetts, e cumprir com estas normas e procedimentos; e

PORTANTO, NO MOMENTO, considerando os acordos mútuos aqui contidos, as partes concordam com o seguinte:

Status dos funcionários do BTU que trabalham na BDEA

Todos os funcionários do BTU que foram selecionados para trabalhar e que optam por trabalhar na BDEA devem manter seu status completo como membros da unidade de negociação do BTU e como funcionários das Escolas Públicas de Boston. Especificamente:

- A. Os funcionários do BTU devem receber, no mínimo, o salário e os benefícios estabelecidos na escala salarial presente no “Artigo VIII: Remuneração e benefícios” do Contrato do BTU (o “Contrato”), sujeito a possíveis aumentos conforme estabelecido abaixo.
- B. Os funcionários do BTU devem manter e continuar a acumular antiguidade dentro das BPS de acordo com os termos do Contrato.

Conforme expressamente estabelecido abaixo, com exceção dos termos (A) e (B) mencionados acima, a BDEA estará isenta das cláusulas do Contrato e de todas as práticas anteriores relativas ao relacionamento entre o Comitê Escolar de Boston e o BTU, contidas ou relacionadas às seguintes seções do Contrato existente, além das seções correspondentes de qualquer contrato futuro em vigor durante a vigência deste Contrato:

- Artigo III: Gestão baseada na escola e tomada de decisão compartilhada
 - Para atender adequadamente às necessidades dos alunos, os professores da BDEA poderão trabalhar por dias letivos e Ano letivo mais longos do que os professores tradicionais das BPS e horários escalonados serão usados para acomodar os programas diurnos e noturnos. A duração específica do Ano letivo e do dia letivo poderá variar para cada professor(a) a cada ano, conforme surjam necessidades específicas da escola e dos alunos. De acordo com o Artigo III E (i), o excesso de horas de até 46 horas por Ano letivo não será compensado. A compensação pelas horas de 46 a 145 deve ser paga pelo departamento escolar. A remuneração por horas além de 145 será de responsabilidade da escola.
- Artigo IV: Avaliação da escola
 - Todos
- Artigo V: Funcionários
 - Todos
- Artigo VI: Desenvolvimento profissional
 - Todos
 - *A BDEA terá acesso a todas as oportunidades de desenvolvimento profissional em todo o distrito, incluindo TLT, apoio aos alunos (incluindo CPI), ofertas de desenvolvimento profissional acadêmico e operacional. Os membros da equipe da BDEA participarão do desenvolvimento profissional necessário com base em seu cargo/função.*
- Artigo VII: Condições laborais
 - Todos
- Artigo VIII: Remuneração e benefícios
 - Apenas Seção G - Tarifas especiais e compensação extracurricular
 - NOTA: A BDEA pode optar por competir na Organização Esportiva de Escolas Autônomas de Massachusetts, não nos programas esportivos interescolares e internos das BPS, que são cobertos pela Seção G.
- Artigo X: Resolução de disputas
 - NOTA: No lugar do processo de resolução de disputas descrito no Artigo X do Contrato do BTU, a equipe e a administração desenvolveram um processo de resolução de disputas que foi aprovado pelo Conselho Diretivo da BDEA.

Artigos do contrato de paraprofissionais

- Artigo II: Condições laborais
 - Todas com exceção de A. 13. e B. 2.
- Artigo V: Resolução de disputas

- NOTA: No lugar do processo de resolução de disputas descrito no Artigo X do Contrato do BTU, a equipe e a administração desenvolveram um processo de resolução de disputas que foi aprovado pelo Conselho Diretivo da BDEA.

Artigos do Contrato de professores substitutos e enfermeiros

- Artigo II: Condições laborais
 - Todos
- Artigo V: Resolução de disputas
 - NOTA: No lugar do processo de resolução de disputas descrito no Artigo X do Contrato do BTU, a equipe e a administração desenvolveram um processo de resolução de disputas que foi aprovado pelo Conselho Diretivo da BDEA.

Esteja ciente de que algumas seções abaixo foram incluídas apenas para fins de esclarecimento.

A BDEA e o BTU concordam em seguir o Capítulo 71, Seção 89 (t) As Escolas Autônomas Horace Mann devem ser isentas dos acordos de negociação coletiva locais na medida prevista pelos termos de seu regulamento; desde que, no entanto, os funcionários da Escola Autônoma Horace Mann continuem a ser membros da unidade de negociação coletiva local e acumulem antiguidade e recebam, no mínimo, o salário e os benefícios estabelecidos no contrato da unidade de negociação coletiva local, onde a Escola Autônoma Horace Mann está localizada. Os funcionários das Escolas Autônomas Horace Mann devem ser isentos de todas as normas de trabalho do sindicato e do Comitê Escolar, na medida prevista no Estatuto da escola. Os funcionários das Escolas Autônomas Horace Mann deverão trabalhar o período de trabalho e o ano de trabalho inteiros na medida prevista pelos termos do Estatuto da escola.

Seleção e contratação de funcionários

A BDEA poderá selecionar a equipe a seu exclusivo critério para todos e quaisquer cargos na escola. A BDEA poderá selecionar funcionários para cargos do BTU na escola sem levar em consideração a antiguidade no BTU ou práticas anteriores entre o Comitê Escolar de Boston e o BTU. A BDEA poderá formular cargos e descrições, deveres e responsabilidades para todos e quaisquer cargos em sua escola. A seleção de funcionários deverá obedecer às leis federais e estaduais aplicáveis e às portarias municipais. A equipe do BTU não deve ter direitos de vinculação a qualquer cargo na escola e o Diretor(a) da escola poderá transferir unilateralmente qualquer membro da equipe do BTU para outro cargo, desde que o membro da equipe do BTU seja devidamente qualificado. A BDEA, como parte das Escolas Públicas de Boston, reconhece e apoia o objetivo do distrito de empregar uma força de trabalho que represente a diversidade de nossa população estudantil e buscará empregar uma força de trabalho diversificada, especialmente professores.

Os funcionários receberão pelo menos conforme dita a escala salarial das BPS, mas a BDEA tem o direito de compensar os membros da equipe acima da escala salarial e não é obrigada a aderir às escalas/faixas salariais das BPS ou do sindicato. Todos os salários fora dos níveis salariais e etapas estabelecidos devem ser discutidos com o Departamento de Capital Humano e Diretor(a) financeiro(a) antes da oferta. Se um(a) funcionário(a) da BDEA for remunerado(a) acima da escala salarial padrão, o(a) funcionário(a) reverterá para a escala salarial contratual com base na experiência e credenciais acadêmicas se esse(a) funcionário(a) deixar a BDEA para outro cargo no distrito.

Gestão e avaliação

A BDEA, por meio de seu Conselho Diretivo, administrará seus funcionários. Todos os membros da equipe da BDEA devem assinar um Contrato de escolha de trabalho contendo as condições de trabalho a cada ano. A BDEA adotará o sistema de Avaliação de educadores adotado pelas BPS em todas as categorias de trabalho.

Excesso e demissão

A BDEA pode exceder involuntariamente membros do BTU mediante aviso de qualquer excesso involuntário até 1º de fevereiro. As cláusulas de quaisquer acordos coletivos de trabalho relevantes sobre excesso, antiguidade, transferência, dispensa e revogação não se aplicam a BDEA, exceto que os membros das unidades de negociação coletiva devem ser selecionados de acordo com as legislações federais e estaduais, portarias municipais e Reconhecimento das condições de trabalho aplicáveis de contratos. A BDEA poderá aplicar medidas disciplinares, incluindo rescisão, para funcionários de acordo com as legislações federais e estaduais aplicáveis e portarias municipais. A BDEA deverá notificar o Departamento de Relações Trabalhistas das BPS sobre qualquer medida disciplinar ou demissão antes de qualquer ação contra o(a) funcionário(a).

Dispensa e revogação

A BDEA está isenta das disposições de dispensa e revogação no Contrato e quaisquer práticas associadas.

Processamento e notificação relativos aos funcionários

As BPS concordam que toda e qualquer contratação e demissão de funcionários da BDEA serão processadas em tempo hábil pelo Departamento de Capital Humano das BPS. A BDEA deverá informar o Departamento de Capital Humano das BPS de forma oportuna de quaisquer mudanças no quadro de funcionários para o Ano letivo subsequente. Esta comunicação deve ser por escrito e deve ser feita às BPS em tempo hábil. Sob nenhuma circunstância um(a) funcionário(a) pode trabalhar com crianças sem uma verificação CORI. As BPS realizarão todas as verificações de antecedentes em nome da BDEA por meio de seus procedimentos regulares.

Remuneração - Todos os membros do BTU

Cada professor(a) da BDEA receberá, no mínimo, seu salário-base de acordo com a escala do BTU.

Condições laborais - Todos os membros do BTU

As disposições do acordo coletivo do BTU não se aplicam aos funcionários do BTU na BDEA, exceto que os membros do BTU receberão, no mínimo, o salário e os benefícios descritos no acordo coletivo de trabalho do BTU. Entre outras mudanças nas condições de trabalho do BTU, a BDEA pretende manter um dia letivo e Ano letivo mais longos do que o horário escolar padrão das BPS. Cada funcionário(a) da BDEA assinará um Contrato de escolha de trabalho antes do início de cada Ano letivo. O documento de Escolha de trabalho detalhará as condições de trabalho para o cargo desse(a) funcionário(a), incluindo, mas não se limitando às horas esperadas por dia e número de dias por ano.

Resolução de disputas

O Contrato de escolha de trabalho da Boston Day and Evening Academy, Seção F, estabelece que a equipe e a administração da Boston Day and Evening Academy ("BDEA") devem desenvolver um

processo de resolução de disputas que será usado no lugar do processo descrito no Artigo X do Contrato do Boston Teachers Union. Por meio de um esforço aberto e inclusivo, essas partes elaboraram o processo de resolução de disputas e os procedimentos disciplinares estabelecidos neste documento. Este procedimento estará disponível a todos os funcionários para resolver disputas envolvendo as condições de trabalho na BDEA e para abordar questões disciplinares. Este processo de resolução de disputas foi aprovado pelo Conselho Diretivo da BDEA.

Conformidade com as legislações

A BDEA concorda em cumprir todas as leis, normas, regulamentos e códigos federais, estaduais e municipais aplicáveis, incluindo, mas não limitado a: disposições da Lei de Aquisições Uniformes, Leis Gerais de Massachusetts (L.G.M) c. 30B; L.G.M c. 71, §89 e 603 CMR §1.00 *et seq.*; L.G.M c. 71; aquelas relacionadas com a diversidade de alunos, professores e outros funcionários; a proteção dos direitos e interesses dos alunos e funcionários; de gastos de recursos públicos; e reforma educacional. A BDEA também concorda em cumprir as políticas de direitos civis das BPS. Os alunos com necessidades especiais ou Aprendizes de Inglês serão devidamente identificados, avaliados e atendidos de acordo com os requisitos federais e estaduais. Sem limitar o precedente, a BDEA concorda que deverá, no âmbito de suas responsabilidades nos termos deste Contrato, cumprir todas as disposições das L.G.M c. 268A (Lei de Conflito de Interesses) em toda a extensão da aplicabilidade das referidas disposições. O não cumprimento de todos os requisitos legais aplicáveis pode resultar na rescisão deste Contrato de acordo com a seção 16 deste documento.

A BDEA concorda que todas as decisões de contratação serão feitas em conformidade com as legislações federais e estaduais aplicáveis. A BDEA, como parte das Escolas Públicas de Boston, reconhece e apoia os objetivos do distrito de empregar uma força de trabalho que represente a diversidade de nossa população estudantil e buscará empregar uma força de trabalho diversificada.

Termos do contrato

A vigência deste Contrato se iniciará a partir da data de assinatura deste e terminará em 30 de junho de 2023. No máximo seis (6) meses antes do término deste Contrato, ou do término do Alvará da BDEA, o que ocorrer primeiro, as BPS e a BDEA se reunirão e farão um esforço de boa-fé para discutir e planejar a continuação deste Contrato, e a operação contínua da BDEA de acordo com o Requerimento e a Renovação, com as modificações acordadas entre as partes, o Comitê Escolar de Boston aprovará e o DESE de Massachusetts autorizará esses termos.

Indenização

Fica expressamente entendido entre as partes deste instrumento que a BDEA é uma unidade do Departamento das Escolas Públicas de Boston apenas na medida em que é consistente com as disposições das L.G.M c. 71, §89 e regulamentos promulgados relacionados. As partes reconhecem expressamente que a BDEA é uma entidade independente do Departamento das Escolas Públicas de Boston e que o Departamento das Escolas Públicas de Boston não deve ser responsabilizado pelos atos ou omissões da BDEA, do Conselho, de seus dirigentes, agentes ou funcionários, exceto na medida em que seja consistente com as disposições das L.G.M c. 71, §89 e regulamentos promulgados relacionados. Além disso, a BDEA deverá indenizar e isentar de responsabilidade o Departamento das Escolas Públicas de Boston, seus dirigentes, agentes ou funcionários por todos os processos e queixas contra eles ou qualquer consequência

resultante de qualquer ação ou decisão educacional ou trabalhista, quaisquer atos ou omissões intencionais ou negligentes ou irregularidades da BDEA, do Conselho, de seus dirigentes, agentes ou funcionários.

Rescisão

A BDEA reconhece que o(a) Superintendente é responsável pela educação de todos os alunos das BPS. Caso o(a) Superintendente determine em seu julgamento profissional que a BDEA não está atendendo aos melhores interesses dos alunos das BPS, e/ou que a BDEA não está cumprindo os requisitos da seção de Conformidade com as leis, acima, ele/ela terá o direito de recorrer sobre os procedimentos de queixa estabelecidos em 603 CMR 1.09 *et seq.*, e/ou apresentar os fatos a(o) Comissário(a) de Educação juntamente com uma solicitação de revisão e investigação da BDEA. Além disso, este Contrato será rescindido automaticamente no evento de o(a) Comissário(a) de Educação revogar o Estatuto da BDEA por qualquer motivo. No caso deste Contrato ser rescindido, as BPS concordam em reembolsar a BDEA pelas despesas apropriadas da BDEA incorridas antes desta rescisão.

Direitos de recurso da BDEA

As BPS reconhecem que a BDEA tem o direito de entrar com um recurso com o DESE de Massachusetts, de acordo com os procedimentos estabelecidos em 603 CMR 1.09 *et seq.*, se a BDEA determinar em seu julgamento profissional que as BPS não estão cumprindo os requisitos deste Contrato ou as disposições das L.G.M c. 71, §89. A BDEA concorda que não deve requerer qualquer recurso junto ao DESE de Massachusetts sem primeiro notificar por escrito às BPS com pelo menos catorze (14) dias do dia da intenção da BDEA de apresentar este recurso e os fundamentos sobre os quais este requerimento seria baseado.

Notificações

Todas as notificações, solicitações e outras comunicações fornecidas ou feitas às partes, exceto se especificado de forma contrária neste Contrato, devem ser por escrito e devem ser entregues ou enviadas pelo correio, com postagem pré-paga, para essa parte:

- (A) No caso das BPS:
Superintendent (Superintendente)
Boston Public School Department (Departamento das Escolas Públicas de Boston)
2300 Washington St.
Roxbury, MA 02119

- (B) No caso da BDEA:
Chair of Board of Trustees (Presidente do Conselho Diretivo)
Boston Day and Evening Academy
20 Kearsarge Avenue
Roxbury, MA 02119

- (C) No caso do BTU:
President (Presidente)
Boston Teachers Union
Local 66, AFT Massachusetts, AFL-CIO
180 Mt. Vernon Street

Dorchester, MA 02125

Qualquer parte poderá, mediante notificação por escrito à outra parte, designar outro endereço. Qualquer notificação, solicitação ou exigência será considerada entregue quando for efetivamente recebida pela parte a quem é endereçada.

Vias

Este Contrato pode ser executado em qualquer número de vias, cada uma dessas cópias será considerada um instrumento original e todas as vias juntas constituem apenas um Contrato.

Autonomia das cláusulas

Se qualquer cláusula deste Contrato ou sua aplicação for considerada inválida, a anulação não afetará as demais cláusulas ou aplicações do Contrato, que permanecerão em efeito, e para este fim as disposições deste Contrato são declaradas autônomas.

Emendas

Este Contrato, ou qualquer parte dele, pode ser alterado periodicamente apenas por escrito e mediante assinatura das BPS, BTU e BDEA.

E, ASSIM, por estarem justas e contratadas, as partes celebram este Contrato por meio de selo.

ESCOLAS PÚBLICAS DE BOSTON

Por: _____ Data: _____
Dra. Brenda Cassellius, Superintendente

APROVADO COMO FORMULÁRIO:

Por _____
Conselheiro(a) da corporação

BOSTON DAY AND EVENING ACADEMY

Por: _____ Data: _____
Nome: Cris Rothfuss, Presidente do Conselho Diretivo

BOSTON TEACHERS UNION

Por: _____ Data: _____
Nome: Jessica Tang, Presidente, BTU